



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## APOSTILA

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2018

Considerando a **Lei Estadual nº 20.417/2019**, que versa sobre reorganização administrativa do Poder Executivo, o preâmbulo da **Ata de Registro de Preço nº 005/2018**, celebrado com a empresa **LA MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.319.914/0001-39, sediada na Avenida Cristal nº. 100 Qd. 30 Lt. 19, Jardim Califórnia – Goiânia-Goiás, constante dos autos do processo nº **201700006033142**, passa a ter a seguinte redação:

"O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial, Dra. **MÁRCIA OLIVEIRA ALVES DA MOTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO nº 19.430, CPF nº 695.378.281-15, mediante delegação de competência atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006, e suas alterações posteriores, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida José Fued Sebba, 1170 - Bairro Jardim Goiás - CEP 74805-100 - GOIANIA - GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.712.376/0001-15, neste ato representada por seu titular, **RAFAEL ÂNGELO DO VALLE RAHIF**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 668482 SSP/GO e CPF nº 217.021.441-00."

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do referido instrumento contratual a partir de 6 de fevereiro de 2019 correrão a cargo da novel Secretaria de Estado de Esporte e Lazer de forma a permitir a continuidade natural das atividades desta Pasta cindida à antiga Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte visto que, em decorrência lógica da Lei Estadual nº 20.417/2019, as competências legais dos órgãos cindidos foram também transferidos, bem como suas estruturas patrimoniais, incluindo os direitos e obrigações contratuais.

**RAFAEL ÂNGELO DO VALLE RAHIF**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ANGELO DO VALLE RAHIF**, Secretário (a), em 06/05/2019, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **7073505** e o código CRC **3EA8B67A**.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170 - Bairro JARDIM GOIÁS - CEP 74805-100 - GOIANIA -  
GO 0- S/C



Referência: Processo nº 201700006033142



SEI 7073505